



COGER define procedimentos para as Inspeções Gerais Ordinárias de 2022



A Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região, desembargadora federal Ângela Catão, assinou Circular COGER nº 23/2021, que define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções gerais ordinárias de 2022.

A Corregedora Regional da JF1 informou no documento que, o Provimento Coger 10126799, nos artigos 96 a 113,

está sendo revisto e poderá sofrer pequenas, mas significativas alterações, em razão da nova dinâmica social resultante das evoluções e novas possibilidades tecnológicas e também atender as sugestões dos magistrados no último ano.

O documento reuniu as orientações para a realização das inspeções ordinárias e destacou as regras transitórias que os juízos deverão seguir, quais sejam:

- A realização das inspeções poderá ser realizada na modalidade presencial e/ou remota;

- O prazo de duração será de até 5 dias úteis podendo ser prorrogado, no máximo, por até mais 5 dias úteis, em hipóteses excepcionais, e a critério da Corregedoria Regional, mediante solicitação fundamentada do juiz;

- O edital da inspeção deverá conter, além das informações previstas no artigo 101 do Provimento Coger 10126799, a modalidade em que se realizará o evento (presencial e/ou remoto) e o endereço eletrônico da secretaria;

- Previamente à inspeção, o juízo solicitará às instituições bancárias uma planilha demonstrativa das contas sob responsabilidade do juízo, a fim de aferir a regularidade dos depósitos judiciais;

- A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, as únicas exceções são: as turmas recursais que terá inspecionado o quantitativo de 200 processos/ relatoria e as varas criminais que terão inspecionados todos os processos com réus presos;

- A triagem dos processos a inspecionar será obtida por meio do relatório extraído

no e-Siest observando os critérios estabelecidos no item 7 da Circular COGER 23/2021 e deverá abarcar os processos que tramitam em todos os sistemas, já o rol de documentos a serem anexados no processo inspecionado consta do item 9 da mencionada Circular;

- Finalizados os trabalhos, o juízo deverá anexar o "Relatório da Inspeção Ordinária Anual" ao respectivo processo de inspeção disponibilizado pela Corregedoria, conforme o novo modelo padrão disponível no sistema SEI como "Tipo do Documento", devidamente preenchido e assinado pelo(s) magistrado(s), em substituição aos modelos de "Relatório Anual de Inspeção" previstos no Anexo I do Provimento Coger 10126799. As informações previstas no artigo 110 do Provimento Coger 10126799 não mais deverão ser prestadas à Corregedoria

Esses procedimentos têm o objetivo de assegurar melhores condições para a execução dos trabalhos de inspeção, adequando os procedimentos às novas diretrizes do TRF1, especialmente à Resolução Presi 58/2021 (id.14749983), que instituiu o Modelo de Gestão Integrada do Trabalho (presencial e remoto).

Para consultar a Circular COGER 23/2021 na íntegra, acesse: <https://bit.ly/3ArfYKv>.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



**JUSTIÇA NO PRATO:
A LUTA CONTÍNUA EM 2022**

CONTINUE NOS AJUDANDO

A FOME NÃO ESPERA

PIX: ALANBRIRE@GMAIL.COM
BANCO: CAIXA ECONÔMICA
AGÊNCIA: 0640
OPERAÇÃO: 1288
CONTA: 000802232255-3
CPF - 279.246.705-30

JUSTIÇA NO PRATO

Aniversariantes

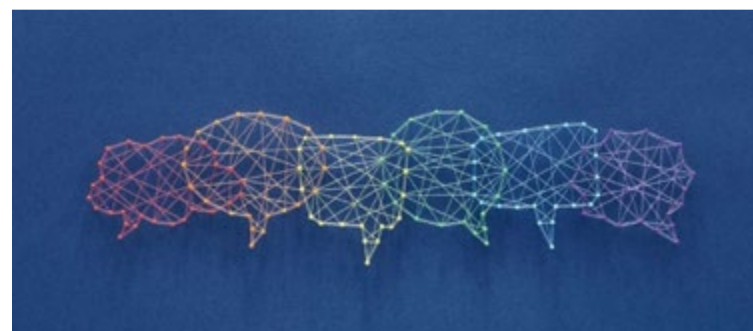
Hoje: Walter Gomes Coêlho Júnior (Feira de Santana), Marília de Cantuaria Lima Nogueira (Numan), Márcia Vieira Silva Medeiros Nunes (15ª Vara), Daniel Souto Novaes (Jequié), Rayssa Fernandes Felipe (Itabuna), Rogério Bonfim Marinho da Silva (NucGP). **Amanhã:** Lideval Santos da Silva (12ª Vara), Milene Assis Alves (4ª Vara), Lucas Fernandes Moreira do Nascimento (14ª Vara). **Parabéns!**

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP. 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.

Transforme em Ação



Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital ganha nova versão em linguagem acessível*



Com lançamento oficial marcado para o próximo dia 28 de janeiro, a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital acaba de ganhar uma versão em linguagem simples. A Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital foi lançada oficialmente em maio de 2021, com a finalidade de estabelecer direitos e definir regras para garantir que todas as pessoas tenham acesso à internet e que a internet seja um espaço seguro, em que os direitos humanos sejam respeitados e protegidos.

Como todos os documentos legais, em seus 23 artigos, a lei que regulamenta os direitos relacionados ao acesso, uso e segurança no ambiente digital tem uma linguagem que exige do cidadão um esforço significativo para compreender minimamente os pontos principais. Foi a partir daí que 3 especialistas formados em Linguagem Simples, Legal Design e Branding criaram o site <http://direitoseradigital.pt/>.

O objetivo de tornar a legislação mais clara e compreensível aos cidadãos foi o que motivou a união e o esforço entre esses profissionais brasileiros e portugueses para transformar a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital em versão enxuta, com elementos visuais que facilitem a compreensão de alguns pontos da lei.

*Matéria relacionada com os ODS 10 e 16 | Fonte: bernardodeazevedo.com.